

**RESOLUÇÃO N°. 10/2021 – CSPP**

**Decide sobre antecipação de defesa de discentes do Programa de Pós-Graduação em Física**

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 20 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º **AUTORIZAR** a antecipação de defesa dos discentes abaixo relacionados, ambos do Programa de Pós-Graduação em Física (Doutorado), em prazo inferior ao previsto no Regimento da Pós-Graduação da UFJF:

- Aruã Menezes de Aguiar, matrícula 103200057 (processo SEI nº 23071.911997/2021-39);
- Tiago Garcia Ribeiro, matrícula 103200052, (processo SEI nº 23071.911934/2021-91).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 21 de maio de 2021.



Prof.ª Dr.ª Mônica Ribeiro de Oliveira  
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa  
Presidente CSPP